



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2021

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE BRAGA – RS A REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Bolivar José Della Libera, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Braga/RS aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a Presidência do Poder Legislativo de Braga – RS, a reduzir dotação orçamentária.

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior será efetuada mediante o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em parcela única.

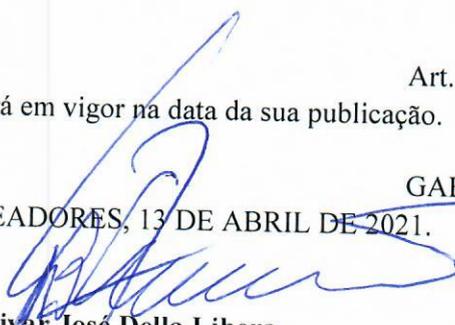
Art. 3º A despesa autorizada no artigo 1º desta resolução ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

(0013) 4490 51 00 00 000 – Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00
(0014) 4490 61 00 00 000 – Aquisição de Imóveis.....	R\$9.000,00

Total: RS 12.000,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 13 DE ABRIL DE 2021.


Bolivar José Della Libera
Presidente


Ceni Souza Dalpra
Vice-Presidente


Ivone Amaral da Silva
1º Secretário

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.


Valesca C. Dalpra Tavares
Assessora Administrativa